REGULAMENTO DO CONCURSO

Arena Shopping Day – Arena Shopping

Artigo 1.º

(Objeto)

O presente regulamento estabelece as condições de funcionamento e participação no concurso promocional integrado no evento «Arena Shopping Day», a realizar-se no dia 17 de outubro de 2026, nas instalações do Arena Shopping.

Artigo 2.º

(Âmbito de Aplicação)

1. O presente regulamento aplica-se aos clientes do Arena Shopping que pretendam participar na atividade promocional, nos termos e condições aqui definidos.
2. A participação é reservada a clientes particulares, não sendo permitida a participação de empresas ou entidades equiparadas.
3. O presente regulamento estará disponível para consulta no local da ação.

Artigo 3.º

(Condições de Participação)

4. Sugere-se a todos os participantes que sigam a página oficial do Arena Shopping na rede social Instagram ou Facebook para acompanharem as novidades, não sendo, contudo, uma condição obrigatória para poder participar na atividade promocional.
5. Os participantes deverão respeitar as indicações dos promotores responsáveis pelo funcionamento da atividade.

6. A participação na atividade e a respetiva atribuição de prémios estão sujeitas ao cumprimento das regras de funcionamento estabelecidas neste regulamento, bem como à disponibilidade do stock de prémios existente.

Artigo 4.º

(Funcionamento do Concurso)

1. A atividade promocional decorrerá através de um equipamento denominado «Tornado», instalado no Arena Shopping, no âmbito do evento Arena Shopping Day, no dia 17 de outubro de 2026.
2. Cada participante terá um período de 10 segundos para apanhar o maior número possível de bolas em circulação no interior do equipamento.
3. No final da participação, o promotor colocará uma pergunta ao participante:
 a. Qual é o centro comercial de Torres Vedras?
 b. Em que dia é o aniversário do Arena Shopping?
 c. Quem é a artista que irá atuar hoje à noite no Arena Shopping Day?
4. A atribuição de um prémio está condicionada à resposta correta à pergunta colocada pelo promotor. Caso o participante responda incorretamente, não terá direito a receber qualquer prémio, independentemente do número de bolas apanhadas.
5. O número de bolas apanhadas determinará o prémio a que o participante poderá ter direito, de acordo com a tabela definida no Artigo 5.º.
6. Caso o participante apanhe menos de 2 bolas, não terá direito à atribuição de qualquer prémio.
7. A participação será individual, sendo permitida a permanência de apenas um participante de cada vez no interior do equipamento.
8. Os participantes deverão cumprir todas as instruções de utilização e segurança transmitidas pelos promotores.
9.

Artigo 5.º

(Atribuição de Prémios)

1. A atribuição dos prémios será determinada pelo número de bolas apanhadas pelo participante durante os 30 segundos de participação no Tornado, ficando sempre condicionada à resposta correta à pergunta colocada pelo promotor, de acordo com a seguinte tabela:
 - 2 bolas: 1 leque personalizado;
 - 3 bolas: 1 jogo de bolas de sabão personalizado;
 - 4 bolas: 1 bastão luminoso personalizado;
 - 5 bolas: 1 saco de panos personalizado;
 - 6 bolas: 1 Gift Card no valor de 30 €;
 - 7 bolas: 1 Gift Card no valor de 50 €;
 - 8 ou mais bolas: 1 Gift Card no valor de 100 €.
2. Os prémios disponíveis estão limitados às seguintes quantidades:
 - 500 leques personalizados;
 - 200 jogos de bolas de sabão personalizados;
 - 200 bastões luminosos personalizados;
 - 100 sacos de panos personalizados;
 - 3 Gift Cards no valor de 30 € cada;
 - 2 Gift Cards no valor de 50 € cada;
 - 1 Gift Card no valor de 100 €.
3. Cada participante terá direito a um único prémio por participação, não sendo possível acumular prémios.
4. Caso se esgote o stock do prémio correspondente ao número de bolas apanhadas, será atribuído o prémio imediatamente anterior na tabela de prémios, de acordo com a pontuação obtida pelo participante e desde que exista stock disponível desse prémio. Esta regra aplica-se a todos os prémios, incluindo os Gift Cards.
5. Os prémios não poderão ser convertidos em dinheiro e serão entregues no local da ação, após confirmação do cumprimento das condições de participação.

Artigo 6.º

(Local e Horário de Participação)

1. A atividade decorrerá no espaço promocional do Arena Shopping Day, localizado nas instalações do Arena Shopping.

2. A participação estará sujeita ao horário de funcionamento da atividade, definido pela organização e comunicado no local.
3. O acesso à atividade poderá ser encerrado antes do seu término caso se verifique o esgotamento dos prémios ou existam motivos de segurança ou operacionais que o justifiquem.

Artigo 7.º

(Dados Pessoais)

1. Caso sejam recolhidos dados pessoais no âmbito da atividade, estes serão tratados em conformidade com o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD) e demais legislação aplicável.
2. Os participantes poderão exercer os seus direitos relativamente aos dados pessoais nos termos da informação de privacidade disponibilizada pela entidade responsável pelo tratamento.

Artigo 8.º

(Restrições)

1. Não poderão participar na atividade os colaboradores diretamente envolvidos na sua organização e execução, bem como outras pessoas que a organização venha a identificar como estando impedidas de participar.
2. A organização poderá excluir qualquer participante que não cumpra as regras estabelecidas no presente regulamento ou as instruções de segurança comunicadas no local.

Artigo 9.º

(Alterações ao Regulamento e Casos Omissos)

1. A organização reserva-se o direito de proceder a alterações ao presente regulamento ou de suspender a atividade quando existam motivos de força maior ou razões de segurança que o justifiquem, comunicando essas alterações no local.
2. Quaisquer situações omissas ou dúvidas relativas à interpretação do presente regulamento serão analisadas pela organização, nos termos da legislação aplicável.

Artigo 10.º

(Entrada em Vigor)

O presente regulamento entra em vigor no dia 17 de outubro de 2026, sendo aplicável à atividade promocional integrada no Arena Shopping Day e estando disponível para consulta no local da ação.